

# Nota Promissória Comercial

Nº 1/1

Valor Nominal Unitário: R\$ 3.750.000,00

(três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)

**Emissão:** Primeira

**Série:** Primeira

**Código ISIN:** BRMCEXNPM004

**Emissora:** Mercado Express Holding de Participação Ltda.

**Endereço:** Rua Ministro Nelson Hungria, nº 90, 02º andar, conjunto 04, Vila Tramontano, CEP 05690-050, São Paulo/SP

**CNPJ:** 22.749.835/0001-81

**Data de Emissão:** 08 de maio de 2019

**Data de Vencimento:** 29 de novembro de 2020

**Mercado Express Holding de Participação Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Rua Ministro Nelson Hungria, nº 90, 02º andar, conjunto 04, Vila Tramontano, CEP 05690-050, São Paulo - SP, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35229275485, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 22.749.835/0001-81, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Emissora" ou "Companhia"), pagará, em 29 de novembro de 2020 ("Data de Vencimento"), na data do vencimento antecipado desta Nota Promissória em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido abaixo) ou na data de eventual Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória comercial, emitida em 08 de maio de 2019 ("Data de Emissão" e "Nota Promissória", respectivamente), a quantia de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida da Remuneração estabelecida no verso desta cártula, ao seu titular, ou à sua ordem, por meio da (a) B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão - Segmento UTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.358.105/0001-91 ("B3"), no ambiente de negociação do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos B3 UTVM, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento UTVM ("B3 UTVM"), caso esta Nota Promissória esteja depositada eletronicamente na B3; ou (b) caso esta Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente na B3, na (i) sede da Companhia ou (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Mandatário").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª emissão, pela Companhia, de 8 (oito) notas promissórias comerciais, em 8 (oito) séries ("Notas Promissórias") no valor global de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Emissão" ou "Oferta Restrita", respectivamente).

A Oferta Restrita foi aprovada em Reunião de Sócios da Emissora realizada em 11 de abril de 2019 ("Reunião de Sócios da Emissora"), e em Reunião de Sócios da Emissora realizada em 25 de abril de 2019, cuja atas foram devidamente arquivadas na JUCESP, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta de São Paulo.

As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Promissória, serão garantidas por aval da (i) **Alsaiva Comércio e Empreendimentos Imobiliários e Participações EIRELI**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Nelson Hungria nº 90, 2º Piso, conjunto 04, bairro Vila Tramontano, CEP 05690-050, inscrita no CNPJ sob o nº 56.286.727/0001-31, neste ato representada em conformidade com o disposto em seu contrato social ("Alsaiva"); e (ii) **Alberto Saraiva**, português, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RNE nº W 555.515-S CPG/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 698.146.008-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tuim nº 703, apto. 142, Moema - CEP 04514-103 ("Alberto" e em conjunto com a Alsaiva, as "Avalistas"), que responderão, de maneira irrevogável e irretroatável, como devedores solidários e principais pagadores, pelo cumprimento de todas as obrigações atinentes à Nota Promissória, assumidas pela Emissora, até sua plena liquidação, conforme melhor descrito abaixo ("Aval"). As obrigações da Emissora, nos termos desta Nota Promissória, também serão garantidas por Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme abaixo definido).

A Emissão será realizada nos termos da Instrução CVM 476 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, estando, portanto, automaticamente dispensada do registro de distribuição perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"). No ato da subscrição e integralização desta Nota Promissória, seu titular declarou estar ciente de que a Emissão não foi registrada perante a CVM e que esta Nota Promissória está sujeita às restrições de negociação previstas nesta Nota Promissória e na regulamentação aplicável.

A Emissão será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos do artigo 1º, §2º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 01 de agosto de 2016 ("Código ANBIMA"), apenas com o intuito de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, de acordo com o disposto no artigo 1º, §2º do Código ANBIMA, desde que a ANBIMA tenha divulgado a forma pela qual esse registro deverá ser feito.

São Paulo, 08 de maio de 2019.

Emissora

MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA.

Nome: Antonio Alberto Saraiva

Cargo: Administrador

Avalistas

ALSARAIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Nome: Antonio Alberto Saraiva

Cargo: Administrador

Alberto Saraiva

Claudia Cerqueira Pessoa Saraiva

CPF: 698.146.008-49

p.p. Alberto Saraiva

